

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – Art. 13, incisos III e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

**OBJETO:** Execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos, junto à comarca de trabalho, análise de qualquer procedimento ou processo administrativo que o contrato lhe encaminhar, para fins de análise de e emissão de parecer jurídico, incluído o acompanhamento da legalidade da aplicação dos índices constitucionais em saúde, educação e pessoal, devendo, sempre que necessário, encaminhar orientações visando correções que se façam necessárias, agindo, desta forma, em consonância com a interesse do município junto ao 1º grau, tendo sempre a cautela das peças processuais necessárias - viabilidade de implantação e/ou alterações de plano de cargos carreiras e remunerações dos servidores públicos. e ainda análise jurídica das peças orçamentárias (LDO, PPA, LOA, ETC...), bem como sua adequação e aplicabilidade. **MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cadastrada no CNPJ nº 40.545.384/000142 com escritório na Rua Professor Conrado, s/n, Centro - Patos – PB, para os serviços de assessoria e consultoria jurídica, no valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e valor global de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado. Aguiar- PB, em 22 de Fevereiro de 2021.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 02

Data 23/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – Art. 13, incisos III e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

**OBJETO:** Execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos, junto à comarca de trabalho, análise de qualquer procedimento ou processo administrativo que o contrato lhe encaminhar, para fins de análise de e emissão de parecer jurídico, incluído o acompanhamento da legalidade da aplicação dos índices constitucionais em saúde, educação e pessoal, devendo, sempre que necessário, encaminhar orientações visando correções que se façam necessárias, agindo, desta forma, em consonância com a interesse do município junto ao 1º grau, tendo sempre a cautela das peças processuais necessárias - viabilidade de implatação e/ou alterações de plano de cargos carreiras e remunerações dos servidores públicos. e ainda análise jurídica das peças orçamentárias (LDO, PPA, LOA, ETC...), bem como sua adequação e aplicabilidade. **MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cadastrada no CNPJ nº 40.545.384/000142 com escritório na Rua Professor Conrado, s/n, Centro - Patos – PB, para os serviços de assessoria e consultoria jurídica, no valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e valor global de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado. Aguiar- PB, em 22 de Fevereiro de 2021.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO  
Prefeito Municipal



DE 10.301.2005.2025 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO 10.302.2020.2029 – Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde 10.302.2020.2047 – Manter Ativ. de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp. 3.3.90.30.03 – Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00014/2021 - 23.02.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 50.197,50; CT Nº 00015/2021 - 23.02.21 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA - EP - R\$ 10.897,70.

## Prefeitura Municipal de Aguiar

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 13, incisos III e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

**OBJETO:** Execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos, junto à comarca de trabalho, análise de qualquer procedimento ou processo administrativo que o contrato lhe encaminhar, para fins de análise e emissão de parecer jurídico, incluído o acompanhamento da legalidade da aplicação dos índices constitucionais em saúde, educação e pessoal, devendo, sempre que necessário, encaminhar orientações visando correções que se façam necessárias, agindo, desta forma, em consonância com a interesse do município junto ao 1º grau, tendo sempre a cautela das peças processuais necessárias - viabilidade de implantação e/ou alterações de plano de cargos carreiras e remunerações dos servidores públicos, e ainda análise jurídica das peças orçamentárias (LDO, PPA, LOA, ETC...), bem como sua adequação e aplicabilidade. **MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cadastrada no CNPJ nº 40.545.384/000142 com escritório na Rua Professor Conrado, s/n, Centro - Patos - PB, para os serviços de assessoria e consultoria jurídica, no valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e valor global de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado. Aguiar - PB, em 22 de Fevereiro de 2021.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021  
HOMOLOGAÇÃO**

Face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Inexigibilidade nº 00003/2021, **HOMOLOGAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de serviços a esta Edilidade, com a empresa **MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cadastrada no CNPJ nº 40.545.384/0001-42, pelo valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), mensal e valor global de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), a partir da assinatura do contrato.

Aguiar, em 22 de Fevereiro de 2021.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO RATIFICA O E PROCESSO Nº 0005/2021 DA ADESÃO Nº 001/2021 – PMPF À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020 – DA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS) E MAQUINÁRIOS (GERADORES, TRATORES, IMPLEMENTOS E COMPRESSORES, BOMBAS HIDRÁULICAS), ATRAVÉS DE SISTEMA. AMPARO DECRETO MUNICIPAL Nº 016-A/2019, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 E LEI 8.666/93, Art. 15, II, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI; CNPJ SOB O Nº 25.165.749/0001-10; VALOR R\$ 400.000,00. PRAZO: 12 MESES, DATA 17/02/2021.

**MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RATIFICA

A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2021, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1009/2021; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AUTOCLAVE. AMPARO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021, LEI 8.666/93, Art. 24, IV, E ADJUDICA O OBJETO A EMPRESA: SERVPROL SERVIÇOS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; CNPJ SOB O Nº 12.929.519/0001-38; VALOR GLOBAL: R\$ 18.500,00. PRAZO: 60 DIAS. PEDRAS DE FOGO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
GESTORA DO FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

NA PÁGINA 23 DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, PUBLICADO NA DATA 03 DE FEVEREIRO DE 2021, ONDE SE LER “VALOR TOTAL DE R\$ 48.000,00”, LEIA-SE “ VALOR TOTAL R\$ 52.000,00”.

**FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE**  
GESTOR DO FMS

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2021; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AUTOCLAVE; PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVPROL SERVIÇOS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; CNPJ SOB O Nº 12.929.519/0001-38; CONTRATO Nº 1012/2021 - VALOR: R\$ 18.500,00; FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021, DECRETO ESTADUAL Nº 40.652/2020 E LEI Nº 8.666/93, art. 24, IV. PEDRAS DE FOGO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
GESTORA DO FMS

## Prefeitura Municipal de Caaporá

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporá - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM. Edital: [WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR](http://WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR) ou [WWW.TCE.PB.GOV.BR](http://WWW.TCE.PB.GOV.BR). Caaporá - PB, 23 de Fevereiro de 2021.

**KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporá - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM. Edital: [WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR](http://WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR); [WWW.TCE.PB.GOV.BR](http://WWW.TCE.PB.GOV.BR). Caaporá - PB, 23 de Fevereiro de 2021.

**KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES**  
Pregoeira Oficial



